DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

SECRETARIA SOLICITANTE: Fundo Municipal de Assistência Social – Secretaria Municipal de Assistência Social.

RECURSO: Recurso Estadual - FEAS CUSTEIO.

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação da pessoa jurídica Serviço Social da Indústria – SESI para realização de apresentação teatral com temática voltada à promoção da saúde, educação e qualidade de vida, em alusão ao Dia das Mães, destinada às mães do Município de Presidente Castello Branco/SC, incluindo todos os serviços necessários à execução do evento, tais como elenco, produção, direção, sonorização, iluminação, cenografia e recursos técnicos indispensáveis. A contratação poderá contemplar, de forma acessória, a disponibilização de lembranças alusivas ao evento às participantes, que guardem relação com a temática (ex: materiais educativos ou de autocuidado), respeitando os princípios da economicidade. O evento acontecerá no dia 02 de maio de 2026.

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
01	Serviço	01	Prestação de Serviços: Realização de espetáculo artístico-cultural (apresentação teatral) com temática voltada à promoção da saúde, educação e qualidade de vida, em alusão às comemorações do Dia das Mães, incluindo elenco, produção, direção artística, sonorização, iluminação, cenografia, recursos técnicos e possibilidade de distribuição de lembranças institucionais. O Evento acontecerá no dia 02 de maio de 2026.	R$ 5.174,00	R$ 5.174,00

JUSTIFICATIVA: A rotina das mães e mulheres na sociedade contemporânea é frequentemente marcada pela sobrecarga de atribuições, decorrente da conciliação entre as atividades profissionais e a gestão do cuidado familiar. Tal cenário evidencia a necessidade de ações por parte do Poder Público voltadas à promoção da saúde mental, do equilíbrio emocional e da valorização da autoestima feminina. Nesse contexto, a presente iniciativa visa proporcionar um espaço de reflexão acerca do equilíbrio entre a vida pessoal e profissional, contribuindo para a prevenção de agravos relacionados ao estresse e à exaustão, bem como para a melhoria da qualidade de vida das mulheres. Destaca-se que o Dia das Mães é uma data de grande relevância no calendário social do Município de Presidente Castello Branco/SC. A realização de evento alusivo à data transcende o caráter meramente comemorativo, configurando-se como estratégia de política pública da Administração Municipal, em conjunto com suas Secretarias, com o objetivo de promover a integração entre as munícipes e fortalecer a rede de apoio comunitário. Dessa forma, a presente contratação justifica-se pela necessidade de promover ação institucional voltada à valorização da mulher, ao fortalecimento dos vínculos familiares e à promoção da saúde

e da qualidade de vida das mães do município. A realização de apresentação teatral de caráter educativo e cultural configura-se como instrumento eficaz de sensibilização e conscientização, possibilitando a abordagem de temas relevantes de forma acessível, lúdica e reflexiva, tais como o bem-estar físico e emocional, o equilíbrio entre vida pessoal e profissional, e o fortalecimento das relações familiares e sociais. Por fim, a iniciativa encontra-se alinhada às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, contribuindo para o desenvolvimento de ações de proteção social básica, com enfoque na prevenção de situações de vulnerabilidade e no fortalecimento da convivência comunitária.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇAO ENTRE AS DISPONÍVEIS NO MERCADO:
Para o atendimento da necessidade administrativa, procedeu-se à análise das alternativas disponíveis no mercado para a realização de ação alusiva ao Dia das Mães, com enfoque na promoção da saúde, educação e qualidade de vida. Dentre as soluções possíveis, identificaram-se: 1) a contratação de apresentações artísticas de caráter meramente recreativo; 2) a realização de palestras ou oficinas educativas isoladas; e 3) a contratação de instituição especializada para execução de espetáculo artístico-cultural com conteúdo educativo integrado. Dessa forma, observa-se que a alternativa consistente em apresentações exclusivamente recreativas foi afastada por não atender de forma adequada ao objetivo institucional de promover reflexão e conscientização sobre temas relevantes à saúde e ao bem-estar das participantes. A alternativa de realização de palestras ou oficinas, embora pertinente sob o aspecto educativo, mostra-se limitada quanto ao potencial de engajamento e alcance do público, especialmente em eventos comemorativos, nos quais se busca maior adesão e participação. Nesse contexto, a contratação de espetáculo teatral com abordagem educativa apresenta-se como a solução mais vantajosa, por aliar conteúdo técnico e informativo a uma linguagem lúdica e acessível, proporcionando maior impacto e efetividade na transmissão das mensagens pretendidas.
No âmbito da análise de fornecedores, verifica-se que o Serviço Social da Indústria – SESI possui reconhecida atuação na promoção de ações voltadas à saúde, educação e qualidade de vida, dispondo de estrutura técnica e experiência consolidada na realização de eventos dessa natureza, com metodologia própria e resultados comprovados. Além disso, a compatibilidade entre a missão institucional do SESI e o objeto pretendido, bem como sua notória especialização, evidenciam a adequação da solução escolhida, especialmente no contexto de contratação direta, nos termos do art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, conclui-se que a solução adotada atende de maneira eficiente, eficaz e economicamente adequada às necessidades da Administração, observando os princípios do interesse público, da economicidade e da razoabilidade.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no disposto no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para a contratação de instituição brasileira sem fins lucrativos, com finalidade estatutária voltada à pesquisa, ao ensino, ao desenvolvimento institucional ou à promoção social, desde que detenha inquestionável reputação ética e profissional.
No caso em análise, o Serviço Social da Indústria – SESI, entidade integrante do Sistema S, caracteriza-se como instituição sem fins lucrativos, amplamente reconhecida por sua atuação nas áreas de educação, cultura, saúde e qualidade de vida, possuindo notória especialização na execução de projetos e eventos com enfoque socioeducativo.
A escolha da referida entidade encontra respaldo na compatibilidade entre seus objetivos institucionais e o objeto da contratação, consistente na realização de ação voltada à promoção da

saúde, bem-estar e valorização das mulheres, por meio de apresentação teatral de caráter educativo e cultural.

Ademais, a contratação mostra-se adequada e vantajosa à Administração Pública, tendo em vista a comprovada experiência do SESI na execução de iniciativas dessa natureza, bem como sua capacidade técnica e operacional para planejamento, organização e execução do evento, assegurando qualidade, eficiência e alcance dos resultados pretendidos.

Ressalta-se, ainda, que a contratação atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, uma vez que viabiliza a execução de ação institucional relevante por meio de entidade qualificada, reduzindo riscos operacionais e garantindo a efetividade da política pública pretendida. Dessa forma, a escolha do contratado justifica-se pelos seguintes aspectos: compatibilidade de sua missão institucional com o objeto da contratação; notória especialização e reputação técnico-profissional; experiência comprovada na execução de projetos similares; capacidade técnica e operacional para a realização do evento.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO EM BAIXO, MÉDIO OU ALTO: Grau alto, por estar com data próxima ao evento.

INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO OBJETO DFD (quando houver): Não há dependência e ou demanda de contratações correlatas ou interdependentes no presente objeto desta Contratação.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (APENAS NOS CASOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA): A escolha do contratado recai sobre o Serviço Social da Indústria – SESI, entidade integrante do Sistema S, em razão de sua natureza jurídica de instituição sem fins lucrativos, com reconhecida atuação nas áreas de educação, cultura, saúde e qualidade de vida, bem como pela compatibilidade entre seus objetivos institucionais e o objeto da contratação. Destaca-se sua notória especialização, reputação ética e profissional, além da comprovada experiência na execução de projetos e eventos de caráter socioeducativo, evidenciando capacidade técnica e operacional para a realização do objeto com qualidade e eficiência. A contratação, com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se adequada ao atendimento do interesse público, assegurando economicidade e efetividade na execução da ação proposta.

EXIGÊNCIAS PARA A HABILITAÇÃO: Documentos exigidos pela Lei 14.133/21, conforme Decreto Municipal de número 5.084/23 e Instrução Normativa de número1/2023.

LOCAL DA ENTREGA: A prestação do serviço será *in loco,* no dia 02 de maio de 2026, a partir das 13 horas, no Centro Recreativo Sete de Setembro, situado na Av. XV de Novembro, nº 254, Centro, no Município de Presidente Castello Branco – SC.

NECESSIDADE DE AMOSTRA: () SIM (X) NÃO

FISCAL DO CONTRATO: Maisa Raaber Frigo.

GESTORA DO CONTRATO: Graziela Zanol

PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto desta licitação será executado no dia 02 de maio de 2026, com contrato previamente assinado e a emissão da Solicitação de Fornecimento (SF) já emitida.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será por um prazo de sessenta dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogável por igual período.

PESQUISA DE PREÇOS:

A realização de pesquisa de preços mostra-se inexigível no presente caso, tendo em vista que a contratação fundamenta-se no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, o qual autoriza a dispensa de licitação para contratação de instituição sem fins lucrativos com notória especialização e compatibilidade com o objeto. Nessa hipótese, a escolha do contratado decorre de suas características institucionais específicas, notadamente sua finalidade estatutária, reputação ético-profissional e comprovada capacidade técnica, não se tratando de situação de competição de mercado entre múltiplos fornecedores para o mesmo objeto em condições equivalentes. Ademais, o objeto a ser contratado possui natureza singular, sendo executado por entidade com reconhecida expertise na promoção de ações educativas, culturais e de qualidade de vida, o que inviabiliza a comparação direta de propostas comerciais com outros possíveis prestadores, sem prejuízo da qualidade e dos resultados pretendidos pela Administração. Dessa forma, a ausência de pesquisa de preços formal não compromete a vantajosidade da contratação, estando a Administração amparada pelos princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

(X) Pesquisa direta com fornecedores:

EMPRESA	CNPJ
Serviço Social da Indústria - SESI	03.777.341/0295-71

OBSERVAÇÕES:

- Fundamentação Legal: Lei 14.133/2023, art 74, I, c/c Decreto Municipal nº 5.084/23, alterado pelo Decreto nº 6.003/23.
- Dispensa de elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR) e Análises de Risco. Os documentos poderão ser dispensados diante do cumprimento dos requisitos referente ao decreto nº 5.084/23, Art.4º§1º.

Presidente Castello Branco, 09 de abril de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MAISA RAABER FRIGO
Data: 15/04/2026 13:19:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maisa Raaber Frigo
Psicóloga do CRAS

gov.br Documento assinado digitalmente
SIMONE PIVA
Data: 15/04/2026 13:16:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Simone Piva
Secretária Municipal de Assistência Social

DESTINADO AO SETOR DE LICITAÇÃO
Recebido em ____/____/_____